



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

EDITAL Nº14/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA, nomeado pela Portaria D.O.U nº 187/2020/REITORIA/IF SERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital de CHAMADA PÚBLICA para composição de banco de estudantes interessados em participar de doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão conduzidos pela Comissão local do *campus* Petrolina designada pela Portaria nº 136/2020/CAMPUS PETROLINA/ IF SERTÃO - PE.

1.2. Os interessados poderão obter informações por meio do endereço eletrônico: cp.kitpnae@ifsertao-pe.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Inscrição **kits de gêneros alimentícios**”.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL

2.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.2. Cumpridos os requisitos legais estabelecidos no art. 21-A da Lei 11.947/2009, com redação dada pela Lei 13.987/2020, bem como, na Resolução CD/FNDE nº 02/2020 e PARECER n. 00126/2020/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, apresentamos a presente Chamada Pública com o objetivo de distribuir os alimentos adquiridos no âmbito e com recursos do PNAE, durante o período de suspensão das aulas presenciais no IF Sertão-PE e conforme disponibilidade orçamentária do campus.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Petrolina - IF Sertão PE, em cursos **presenciais** das modalidades, **Médio Integrado, Subsequente e Proeja**, de acordo com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A manifestação de interesse em participar do Programa de doação de **kits de gêneros alimentícios** provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I), serão da seguinte forma:

4.1.1. Preenchimento do formulário referente ao questionário, disponível ao estudante no site do *Campus* PETROLINA/ IF SERTÃO PE, através do endereço eletrônico: www.ifsertao-pe.edu.br e no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCru5yqP6QbmlQ3dkEgvzz_s5e7klsAP4ZHeMXblrEbFZFg/viewform

4.2. Cabe ao estudante acessar o link descrito no item 4.1.1. dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.3. A relação de beneficiados no recebimento do kit de gêneros alimentícios levará em consideração o preenchimento do questionário/formulário no período especificado no cronograma do Anexo I.

5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever na Chamada Pública os estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Petrolina - IF Sertão PE, em cursos presenciais das modalidades, **Médio Integrado, Subsequente e PROEJA**;

5.1.2. Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE, a saber:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

5.1.3. Comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site e redes sociais do IF Sertão-PE– *campus* Petrolina.

6. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 O kit alimentar poderá ser formado pelos seguintes gêneros:

KIT ALIMENTAR	
Produto	Unidade
Arroz parboilizado	Quilograma
Feijão carioca	Quilograma
Ovos de galinha	1 dúzia
Macarrão espaguete	Unidade – 500 g



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

Leite em pó integral	Unidade - 200g
Flocos de milho	Unidade – 500 g
Biscoito salgado ou biscoito doce	Unidade – 400 g
Açúcar cristal	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	Unidade – 250 g
Óleo de soja	Unidade – 900 ml
Proteína texturizada de soja	Pacote
Batata doce	Quilograma
Cenoura	Quilograma
Abacaxi	Quilograma
Laranja	Quilograma

6.2 A composição dos kits alimentares poderá variar, caso ocorra alguma variação no processo de aquisição ou de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus. Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo e a quantidade dos kits para atender ao maior número de estudantes possível.

7. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site do IF Sertão- PE *campus* Petrolina na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra a lista preliminar divulgada terá um dia útil, a partir da divulgação no site do IF Sertão- PE *campus* Petrolina, sob pena de preclusão do direito.

7.3. Cabe ao interessado acompanhar e cumprir todos os prazos e resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecidos no Edital.

7.4. Para recorrer contra a lista preliminar divulgada, o estudante deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: www.ifsertao-pe.edu.br e **ANEXO II**, preencher e encaminhar para o e-mail: cp.kitpnae@ifsertao-pe.edu.br

7.5. O resultado final será divulgado no site e/ou informativos on-line das páginas oficiais do IF Sertão- PE *campus* Petrolina, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

8. DA ENTREGA DOS KITS

8.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados na lista final de que trata o subitem 7.5.

8.2 Os kits serão entregues no IF Sertão- PE *campus* Petrolina ou local previamente avisado ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto do/a estudante maior de idade ou do/a responsável legal. Para os estudantes menores de 18 anos, os kits serão entregues **somente** aos responsáveis legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

83 As datas, horários e local para entrega dos kits serão divulgados posteriormente à divulgação da lista final, no site do IF Sertão- PE *campus* Petrolina, a fim de evitar aglomerações.

84 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando o recebimento do kit.

85 Caso o/a estudante manifeste interesse e não retire o kit no prazo estabelecido pelo *campus*, o(s) mesmo(s) poderão ser disponibilizados a outro(s) estudantes, dentro dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

86 Excepcionalmente, estudantes que se enquadrem nos critérios de participação (item 5 do edital) e não tenham manifestado interesse por meio do questionário, poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para aqueles que manifestaram interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de manifestação de interesse gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A lista de contemplados por esta Chamada Pública terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado final. Passado este período, nova chamada interna poderá ser lançada para entrega dos kits remanescentes.

9.3. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

9.4. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão responsável pelo presente certame.

9.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Petrolina, 13 de outubro de 2020.

FABIANO DE
ALMEIDA
MARINHO:692346
20453

Assinado de forma digital
por FABIANO DE ALMEIDA
MARINHO:69234620453
Dados: 2020.10.12 22:26:43
-03'00'

Fabiano Almeida Marinho
Diretor -Geral
IF Sertão- PE *campus* Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
13 de outubro	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus Petrolina	<i>Campus</i> Petrolina
13 a 20 de outubro	Manifestação de interesse através do formulário	Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCru5yqP6QbmlQ3dkEgvzz_s5e7klsAP4ZHeMXblLrEbFZFg/view/form Sítio eletrônico do campus Petrolina	Estudante
21 de outubro	Publicação da Lista Preliminar	Sítio eletrônico do campus Petrolina	<i>Campus</i> Petrolina
21 e 22 de outubro	Prazo para interposição de recurso	cp.kitpnae@ifsertao-pe.edu.br	Estudante
23 de outubro até 23h59min. .	Publicação do Resultado Final	Sítio eletrônico do campus Petrolina	<i>Campus</i> Petrolina
A definir	Divulgação das datas e horários das entregas dos kits	Sítio eletrônico do campus Petrolina	<i>Campus</i> Petrolina
A definir	Entrega dos Kits	A definir	<i>Campus</i> Petrolina/estudante

*As datas serão divulgadas no site e demais meios oficiais do IF Sertão-PE *campus* Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____.

Local e data

_____.

Assinatura do Estudante ou responsável legal

PARECER DA COMISSÃO

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Comissão